



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 06/2021**

*Atribui função à servidora pública municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **JULIETA CRISTINA FERNANDES SCHMIDT**, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de enfermeira, a função de Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação “FG-3”, conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Parágrafo único.** Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 466/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de janeiro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

18 / 01 / 2021